



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

D.F. N.º

LEI Nº 1.114 DE 18 DE fevereiro DE 1975 -

"Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com o FUNRURAL e abre credito especial de Cr\$ Cr\$ 18,000,00 dezoito mil cruzeiros e dá outras providencias."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o FUNRURAL, para a instalação de um gabinete médico e odontológico na cidade de Agudos, para a assistência aos moradores da zona rural do Município de Agudos.

Art. 2º - Fica, aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para atender as despesas provenientes com o FUNRURAL.

Art. 3º - O presente credito especial, terá a seguinte classificação:

	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.1.02	Despesas de aluguel e outras necessárias a instalação do FUNRURAL.....	Cr\$ 18.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.1.02	Aquisição de moveis e utensilios para a instalação do FUNRURAL.....	Cr\$ 3.000,00
	total da suplementação.....	Cr\$ 18.000,00

Art. 3º - O Credito especial previsto no artigo anterior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.114 de 18 de fevereiro de 1975

F. N.º

será coberto com as seguintes anulações:

	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.02	Assessoria, planejamento e assistência técnica...Cr\$	18.000,00
	Total da anulação.....Cr\$	<u>18.000,00</u>

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de fevereiro de 1975



= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra



Fausto de Marco

Diretor da Div. de Administração